



PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016
Aquisição.

I - PROCESSO ADMINISTRATIVO:
016255

II – DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:
18 de abril de 2016 – 10:00 horas

III – LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:
Sala da Comissão Permanente de Licitação – COPEL do Município de Dias D'Ávila situada à Praça dos Três Poderes, S/N – Lessa Ribeiro, Dias D'Ávila - Bahia. CEP 42.850-000.

IV – OBJETO DA LICITAÇÃO:
Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e acessórios fotográficos, conforme especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus anexos.

V – PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO:
O prazo de vigência será contado a partir da assinatura do contrato, até 31/12/2016.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão / Unidade: 02/0201
Atividade: 04.122.003.2.076
Elemento de despesas: 4.4.90.52.00
Subelemento: 4.4.90.52.06
Fonte de recursos: 00

VII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
7.1. O pagamento pelo fornecimento do objeto deste Pregão será efetuado pelo Município de Dias d'Ávila, após a apresentação da Nota fiscal atestada por funcionário responsável, cumprindo-se os prazos legais;
7.2. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;
7.3. A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Superior;
7.4. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da Lei;
7.5. Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, por fornecimentos adicionais que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.
7.6. O Município de Dias d'Ávila reserva-se ao direito de suspender o pagamento do(s) produto(s) fornecido(s) que não estiver(em) de acordo com as especificações constantes no edital e anexos.

VIII – ANEXOS:
Anexo I - Minuta do Contrato, **Anexo II** – Termo de Referência, **Anexo III** – Modelo Proposta de Preços, **Anexo IV** – Modelo de Declaração de Atendimento ao Art. 7º da CF, **Anexo V** – Modelo de Carta de Credenciamento, **Anexo VI** - Declaração de aceitação das condições do edital, **Anexo VII** – Declaração de Enquadramento como ME EPP, **Anexo VIII** – Dados Para Assinatura do Contrato, **Anexo IX** - Declaração de que atende o art 9º, inciso III, da Lei 8.666/93, **Anexo X** – Declaração de idoneidade, **ANEXO XI** - declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

O MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA BA, através do PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO, designado pelo Decreto nº 1.446/2016, torna público para conhecimento dos interessados que serão recebidos documentos para habilitação e propostas para a licitação na modalidade descrita acima, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. REGÊNCIA LEGAL

- 1.1 Lei Federal 8.666/93 na sua atual redação;
- 1.2 Lei Federal 10.520/02;
- 1.3 Lei complementar 123/06.

2. TIPO/FORMA DE FORNECIMENTO

- 2.1 Menor Preço GLOBAL;
- 2.2 Fornecimento GLOBAL.



3. OBJETO

3.1 Indicado no campo IV do Preâmbulo.

4. DATA, HORÁRIO, LOCAL DE REALIZAÇÃO E INFORMAÇÕES

4.1 Data e horário indicados no campo II do Preâmbulo.

4.2 Local indicado no campo III do Preâmbulo.

4.3 Quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação, poderão ser feitos ao Pregoeiro, pessoalmente ou através do e-mail copeldiasdavila@gmail.com, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para o certame.

4.4 Na hipótese de ocorrer fato impeditivo que não possibilite a realização da Sessão Pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

5. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Estarão impedidos de participar de qualquer fase da licitação os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município de Dias D'Ávila;
- c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- d) Reunidos sob forma de consórcio;
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5.2 É vedada a participação de empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriormente firmados e que, embora ainda vigentes, se encontrem inadimplentes com quaisquer das obrigações assumidas com outros órgãos ou entidades Federais, Estaduais ou Municipais.

5.3 É vedada a participação de empresas que possuam em seu quadro técnico servidor público municipal, conforme Art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

5.4 Poderão participar desta licitação os licitantes estabelecidos no país, que atendam a todas as exigências contidas neste edital, e cujo ramo de atividade esteja compatível ao objeto licitado.

5.5 A adjudicatária assinará contrato conforme Minuta constante no Anexo I, que integra este Edital, mediante convocação por fax, carta ou E-mail, em até 10 (dez) dias após a homologação e adjudicação, ressalvados os prazos recursais.

6. CREDENCIAMENTO

6.1 Para participar deste Pregão, o representante legal do licitante deverá apresentar-se ao Pregoeiro munido do documento credencial acompanhado da cópia da carteira de identidade, ou de outro documento equivalente registrado em cartório, bem como DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL, conforme ANEXO VI;

6.2 Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pelo licitante, mediante apresentação de estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente registrado em cartório.

6.3 Entende-se por documento credencial:

- a) Estatuto/Contrato Social/Requerimento de Empresário;
- b) Procuração ou documento equivalente do licitante.

6.3.1 Este documento credencial deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para praticar em nome do licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, conforme modelo anexo.

6.4 Cada credenciado poderá representar apenas 01 (um) licitante;

6.5 Cada empresa poderá credenciar apenas um representante;

6.6 O representante legal do licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes A - Proposta de Preços ou B - Habilitação relativos a este Pregão.

6.6.1 Neste caso, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

6.6.2 O credenciamento de que trata o item 6, deverá ser entregue separado dos envelopes de "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

6.7 Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários;

6.8 A ausência do representante da licitante, quando convocado, o impedirá de formular lances e manifestar a intenção de recurso;

6.9 Quando na firma ou denominação social da microempresa ou da empresa de pequeno porte não constar, respectivamente, as abreviações "ME" ou "EPP", juntamente com o credenciamento, será exigida, para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/06, a comprovação de tal enquadramento, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) declaração emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- b) declaração do imposto de renda da pessoa jurídica, relativa ao último exercício social, já exigível;
- c) declaração do próprio licitante, atestando, sob as penas da lei, o seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.10. Os documentos exigidos para credenciamento deverão ser entregues separadamente dos envelopes de "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação";

6.11. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados na sessão;

6.12. Os erros considerados formais poderão ser sanados na própria sessão da licitação.

7. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. Os documentos de Proposta de Preços e Habilitação, depois de ordenados na seqüência estabelecida neste edital, serão apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, os quais deverão conter no anverso:



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

7.1.1 ENVELOPE A

Proposta de Preços
Número do Pregão Presencial:
Objeto:
Nome da licitante:

7.1.2 ENVELOPE B

Habilitação
Número do Pregão Presencial:
Objeto:
Nome da licitante:

7.2 Os envelopes para esta licitação só serão recebidos pelo Pregoeiro na data, horário e local indicados nos campos II e III do Preâmbulo, em sessão pública;

7.3 Os documentos exigidos poderão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, para que possam ser autenticados na sessão;

7.4 Os documentos extraídos via Internet somente serão considerados válidos após a confirmação da autenticidade por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.

8 ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 Os documentos do envelope "A" (PROPOSTA DE PREÇO) deverão ser apresentados em papel timbrado, preenchidos por meio mecânico ou informatizado, carimbados e rubricados, sem emendas e rasuras, conforme anexo III deste edital, contendo:

8.1.1 Razão Social, CNPJ, inscrição estadual, endereço, telefone, fax, e dados do representante para a assinatura do contrato, se for o caso;

8.1.2 Preço unitário e total da proposta. O valor total da proposta deverá ser expresso em real e por extenso;

8.1.3 Validade da Proposta de Preços de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de abertura, excluindo os prazos de recursos administrativos;

8.1.4 Prazo de execução do objeto do contrato, conforme indicado no campo V do Preâmbulo;

8.1.5 Descrição dos produtos, Vide Anexo III;

8.1.6 Dados para assinatura do contrato, conforme Anexo VIII;

8.1.7 As empresas que não apresentarem, integralmente, o quanto requisitado nos itens 8.1.3 a 8.1.5, serão desclassificadas;

8.1.8 Caso haja redução de valores da proposta vencedora, a proposta realinhada não poderá conter itens com valores superiores aos inicialmente ofertados.

8.2 Os preços são fixos e irrevogáveis, incluindo toda e qualquer despesa direta ou indireta referente a execução do objeto;

8.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9. ENVELOPE B – HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos do envelope B deverão, **preferencialmente**, apresentar índices relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, conforme relação a seguir, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

9.1.1 Habilitação Jurídica

a) Cédula de Identidade do Sócio;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

9.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de regularidade para com as Fazendas Municipal e Estadual da sede do licitante;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, ou Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), mediante apresentação da Certidão Relativa a Contribuições Previdenciárias, emitida pela Receita Federal do Brasil;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT expedida pelo TST;

f) Para fins de comprovação da regularidade exigida nas alíneas "b" e "c" deste item 9.1.2, será admitida Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014.

9.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 90 dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

9.2. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples, neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação na sessão.



9.3. Qualificação Técnica:

9.3.1. Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

9.4. Declarações

- a) Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição, firmada conforme o modelo constante do Anexo IV;
- b) Declaração de Micro-empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Anexo VII;
- c) Declaração de atendimento ao art. 9º, inciso III, da lei 8.666/93, conforme Anexo IX.
- d) Declaração da licitante de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, na forma do Anexo X;
- e) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, firmada conforme o modelo constante do Anexo XI;

9.4.1 - Caso as microempresas ou empresas de pequeno porte apresentem na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação (**Lei Complementar nº 123/06, art. 43, §§ 1º e 2º**).

10. PROCEDIMENTO E FORMULAÇÃO DE LANCE

10.1 Abertura do Envelope A – Proposta de Preços.

10.1.1 Aberta as Propostas de Preços, constatando-se sua perfeita conformidade com as especificações e descrições dos produtos detalhadas no edital, serão divulgadas as propostas classificadas que participarão da disputa.

10.1.2 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço GLOBAL e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem menor preço;
- c) No caso de empate dos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.1.3 Concluída a fase de classificação, o Pregoeiro convidará individualmente o licitante classificado que ofertou o menor preço bem como os demais dentro do limite de classificação, em ordem decrescente, a apresentar lances verbais, de forma seqüencial, decidindo-se por meio de sorteio em caso de empate.

10.1.4 Para efeito de lances, será considerado o menor preço GLOBAL em número absoluto com duas casas decimais.

10.1.5 O licitante que não mantiver o lance ofertado, ficará sujeito às sanções previstas neste edital;

10.1.6 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os licitantes declinarem da formulação de lances;

10.1.7 O Pregoeiro poderá negociar com o licitante que ofertou o menor preço com vistas à redução da mesma. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço ofertado, decidindo motivadamente a respeito;

10.1.8 Caso haja redução de valores da proposta vencedora, a proposta realinhada não poderá conter itens com valores superiores aos inicialmente ofertados.

10.2 Abertura do Envelope B – Habilitação.

10.2.1 Considerada aceitável a oferta de menor preço GLOBAL, será aberto o envelope B.

10.2.2 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante que ofertou o menor preço será declarado vencedor.

10.2.3 Em caso de inabilitação do licitante detentor da proposta de menor preço, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando as condições de habilitação e assim sucessivamente, até ser declarado o vencedor.

10.3 O licitante vencedor obriga-se a fornecer nova Planilha de Preços com os devidos preços unitários e totais ofertados na sessão, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da sessão pública;

10.3.1 Os preços unitários e totais dos produtos licitados deverão ser expressos com no máximo 02 (duas) casas decimais igual, ou imediatamente inferior ao lance ofertado.

10.4 Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes, ficarão à disposição até 10 (dez) dias após a publicação do resumo do contrato no DOM. Caso não sejam retirados, os mesmos serão eliminados por esta comissão.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

11.2 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **MENOR PREÇO** e o valor estimado da contratação;

11.3 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

11.4 Sendo aceitável a oferta de **MENOR PREÇO**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para verificação do atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentadas;

11.5 Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta;

11.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias e dos requisitos de habilitação, a licitante será habilitada e declarada a vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

11.7 Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;

11.8 Nas situações previstas nos incisos 11.2, 11.3 e 11.7, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

11.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento;

11.10 Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de **menor preço GLOBAL**, desde que atendam as condições editalícias.

11.11 Existindo discrepância entre os valores unitários e totais prevalecerão, os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismo e por extenso, prevalecerão os por extenso;

11.12 Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração;

11.13 Poderão ser convocados técnicos da Administração Municipal para realizarem diligências com vistas a: Averiguar a autenticidade de documentos e informações prestadas pelas licitantes e/ou emissão de parecer técnico que versem sobre a avaliação de amostras, equipamentos, catálogos e projetos gerais que envolvam critérios para avaliações ponderadas, quando o objeto da licitação assim exigir.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 A Adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso;

12.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13. IMPUGNAÇÃO

13.1 Qualquer pessoa que se julgar prejudicada quanto ao edital poderá impugná-lo em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das Propostas de Preços e Habilitação, o que não poderá ser feito através de fax ou e-mail.

14 RECURSO

14.1 Ao final da sessão, o licitante que se julgar prejudicado poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

14.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante, no momento da sessão deste Pregão, implicará na decadência do direito de recurso;

14.3 Manifestações posteriores não serão acatadas pelo Pregoeiro, bem como os recursos que forem enviados por fax ou e-mail;

14.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

14.5 Os recursos e contrarrazões deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, o qual deverá receber e submeter à autoridade competente que decidirá sobre a sua pertinência;

14.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da COPEL.

15 CONTRATAÇÃO

15.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município firmará contrato específico com o licitante vencedor, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este edital;

15.2 O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para retirar a nota de empenho ou assinar o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão contratante;

15.3 O futuro contrato **não poderá** ser objeto de sub-contratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração;

15.4 O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos dos produtos, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do § 1º, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/1993.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. Indicado no campo V do Preâmbulo.

17. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

17.1. Indicado no campo VII do Preâmbulo.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Indicado no campo VI do Preâmbulo.

19. SANÇÃO

19.1. O LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

19.1.1 **Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública**, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

19.2 O CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

19.2.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

19.2.2 Multa por atraso imotivado na execução do objeto do contrato, nos prazos abaixo definidos:

- 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;
- 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
- 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

19.2.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

19.2.3 Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

- de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

19.2.4 Suspensão de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- paralisar a execução do objeto do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- executar o objeto do contrato em desacordo com o termo de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

19.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 19.2.3 e 19.2.4.

19.3 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

19.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

19.5 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico do Município.

19.6 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

19.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que o Município rescinda unilateralmente o contrato.

19.8 As sanções previstas no item 19 deste edital são de competência exclusiva do Município, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 19.2.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

19.9 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

20 DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DISPENSADO ÀS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06)

20.1 Na presente licitação, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), devidamente identificadas nos termos do art. 72 da Lei Complementar n.º 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

20.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

20.1.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 20.1.1, implicará na inabilitação do licitante e decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.1.2.1 Na ocorrência da hipótese prevista no dispositivo anterior, será facultado à Comissão de Licitação declarar vencedor do certame o licitante, efetivamente habilitado, que tenha apresentado a melhor proposta, ou revogar a licitação.

20.2 Em caso de empate entre as propostas apresentadas, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

20.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

20.3 Para efeito do disposto no item 20.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 20.2.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item 20.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

20.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 20.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

20.5. O disposto nos itens 20.2 e 20.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

20.6 Independente do disposto nos itens 20.2 e 20.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

21 DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 A apresentação de proposta a esta licitação implica na aceitação INTEGRAL e irrevogável dos termos deste edital e seus anexos.

21.2 A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

21.3 É facultado à Comissão, adiar a data de recebimento das Propostas de Preços desta licitação, dando conhecimento aos licitantes, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada.

21.4 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

21.5 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

21.6 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público derivadas de fatos superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade.

21.7 Quaisquer esclarecimentos e informações sobre este edital, poderão ser feitos à Comissão de Licitação, pessoalmente das 08:00 às 12:00 ou através do e-mail copeldiasdavila@gmail.com, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para o certame.

21.8 As impugnações, razões dos recursos, nova proposta de preço e amostra/protótipo deverão ser encaminhados, pessoalmente, ao Pregoeiro, no endereço citado no campo III deste Edital.

21.9 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.10 O Pregoeiro poderá conceder aos licitantes o prazo de 2 (dois) dias úteis para a juntada posterior de documentos, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta.

21.11 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

21.12 Consideram-se erros materiais irrelevantes aqueles cuja ocorrência não comprometa a idoneidade do documento ou a perfeita compreensão do conteúdo da proposta.

21.13 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão, que deverá valer-se das disposições legais pertinentes;

21.14 O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

21.15 Fica designado o foro da Cidade de Dias D'Ávila, do Estado da Bahia - Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

22 ANEXOS DO EDITAL

22.1 Indicados no campo VIII do Preâmbulo.

Mateus Oliveira Souza
Pregoeiro Oficial



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA E A EMPRESA.

CONTRATO Nº ____/2016

O MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. **13.394.044/0001-95**, com sede à Rua Raimundo J. C. Tabireza, nº 37 – Centro, Dias d'Ávila, CEP 42.850-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Srª. **JUSSARA MÁRCIA DO NASCIMENTO**, maior, brasileira, capaz, inscrita no CPF sob o nº _____, residente nesta Cidade de Dias D'Ávila - Bahia, **com interveniência** do Secretário____, brasileiro, inscrito no CPF sob nº ____, de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado empresa ____, situada à ____ - BA, inscrita no CNPJ sob o nº ____, neste ato representada pelo Sr.____, brasileiro, ____, portador do R.G. nº ____ SSP/____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, autorizado pelo despacho constante no **Processo Administrativo nº 016255**, na Modalidade **Pregão Presencial nº 038/2016, Tipo Menor Preço GLOBAL**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02, diplomas que as partes se sujeitam a cumprir; e também sob os termos e condições estabelecidas na proposta apresentada pela empresa, que é parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e acessórios fotográficos, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital, seus anexos e na Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor do presente contrato do Pregão Presencial nº OXX/2016, é R\$... (...);

2.2. O pagamento referente ao objeto deste contrato será efetuado pelo Município de Dias d'Ávila, após o efetivo recebimento do objeto, em até 30 dias após a apresentação da Nota fiscal, que deverá ser atestada por funcionário responsável;

2.3. Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

2.4. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

2.5. A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre o objeto do contrato, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Superior;

2.6. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da Lei;

2.7. Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA por produtos/serviços adicionais que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo;

2.8. O Município de Dias d'Ávila reserva-se ao direito de suspender o pagamento se a prestação/fornecimento não estiver de acordo com as especificações constantes no edital, seus anexos e na proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. A forma de fornecimento do objeto deste contrato será GLOBAL.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência será contado a partir da assinatura do contrato, até 31/12/2016

4.2. Poderá este contrato sofrer aditamento, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis, mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1. Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação:

Órgão / Unidade: 02/0201; Atividade: 04.122.003.2.076; Elemento de despesas: 4.4.90.52.00; Subelemento: 4.4.90.52.06;

Fonte de recursos: 00

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na entrega dos produtos objeto deste contrato, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE no prazo de até 48h (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

6.2. Fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;

6.3. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

6.4. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

- 6.5. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e a terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- 6.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.7. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- 6.8. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- 6.9. Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- 6.10. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos produtos;
- 6.11. Trocar, as suas expensas, no total ou em parte, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s);
- 6.12. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos produtos, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- 6.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 6.14. Disponibilizar atendimento telefônico exclusivo para recebimento das chamadas durante a vigência deste contrato;
- 6.15. Entregar os materiais solicitados **em 05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 6.15.1. Os produtos serão ser recebidos, da seguinte forma:
- PROVISORIAMENTE: no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos materiais com aquelas estabelecidas no Edital e na proposta comercial;
 - DEFINITIVAMENTE: no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações e quantidades dos materiais;
- 6.16. Entregar os materiais nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação - SEDUC;
- 6.17. **Deverá a CONTRATADA, ainda, obedecer todas as demais especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital, que é parte integrante deste contrato.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

- 7.1. Fica estabelecido que, na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 8.1. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar o objeto contratado, dentro das normas do Contrato a ser assinado com base neste objeto;
- 8.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato e do objeto contratado, podendo rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo;
- 8.3. Notificar por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção;
- 8.4. Prestar informações e esclarecimentos necessários à realização deste objeto;
- 8.5. Exercer a fiscalização da execução do objeto contratado por servidores especialmente designados (se necessário);
- 8.6. Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato;
- 8.7. Verificar e aceitar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

- 9.1. Fica estabelecido que a CONTRATADA não transferirá e/ou cederá, no todo ou em parte, a execução do objeto do Contrato, ressalvadas as subempreitadas de serviços especializados, se for o caso, as quais serão previamente submetidas à fiscalização para autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- 10.1. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

10.1.1. **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

10.1.2. **Multa** por atraso imotivado da execução do objeto do contrato, nos prazos abaixo definidos:

- 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços/Fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;
- 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
- 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

10.1.2.1. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

10.1.3. **Suspensão** com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

- de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- de até 02(dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

10.1.4. **Suspensão** de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- paralisar a execução do objeto do contrato, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

- c) fornecer o objeto em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;
- 10.1.5. Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 10.1.3 e 10.1.4;
- 10.2.** A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta;
- 10.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada;
- 10.4.** As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA;
- 10.5.** Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente;
- 10.6.** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato;
- 10.7.** As sanções previstas nesta Cláusula são de competência exclusiva do titular do MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 10.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas;
- 10.8.** Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1.** O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato;
- 11.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa;
- 11.3.** No caso de rescisão deste contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento do que tiver sido efetivamente fornecido e aprovado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1.** A execução do objeto contratado será acompanhada por servidor indicado pelo Município de Dias d'Ávila/BA, denominado FISCAL DO CONTRATO (se necessário), por meio de Portaria, a quem caberá o acompanhamento, a fiscalização, gerenciamento do contrato e a certificação da nota fiscal/fatura correspondente ao objeto executado;
- 12.2.** As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas à contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se, ao prazo de vencimento, os dias que se passarem entre a dada da devolução e a da reapresentação;
- 12.3.** A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a **CONTRATADA** da INTEGRAL responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 13.1.** Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no **Edital** referente ao **Pregão Presencial nº 038/2016**, constante do **Processo Administrativo nº 016255**, e na **Proposta de Preços da CONTRATADA**;
- 13.2.** Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

- 14.1.** O MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, bem como pelas despesas provenientes de eventuais trabalhos noturnos, decorrentes da execução do objeto da presente licitação, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA;
- 14.2.** O MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, ou por qualquer dano material e pessoal causado a terceiros, bem como pela indenização a estes em decorrência dos seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 14.3.** Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

- 15.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Dias d'Ávila, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor.

Dias d'Ávila - BA, ___ de _____ de 2016.

MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA
JUSSARA MÁRCIA DO NASCIMENTO
CONTRATANTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE _____
INTERVENIENTE

CONTRATADA



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO.

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e acessórios fotográficos.

2 - JUSTIFICATIVA.

2.1 As aquisições destes equipamentos visam atender as necessidades das funções relacionadas ao corpo funcional da ASCOM e COORDENAÇÃO DE EVENTOS do município de Dias d'Ávila.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência será contado a partir da assinatura do contrato, até 31/12/2016.

4. QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

4.1 QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADES
1	CÂMERA FOTOGRAFICA	1
2	CARTÃO DE MEMÓRIA CLASSE 10 EXTREME PRÓ SDHC UHS I CARD, SPEED UP TO 95 MB/S_ 633X.	2
3	LENTE 50MM F/1.4G AF-S	1
4	FLASH SPEEDLIGHT SB910	1
5	GRIP MB-D11 ORIGINAL D7000	1
6	BATERIA EN-EL15 ORIGINAL P/D7000	1
7	TRIPÉ PARA CÂMERA DIGITAL DSLR 1,60MT	1
8	ILUMINADOR HD 160 LED - DSLR + BATERIA E CARREGADOR	1
9	PARA SOL UNIVERSAL PARA LENTES	1
10	MOCHILA PROFISSIONAL FOTOGRAFICA CAMERA CASE BAG VMB II DSLR	1
11	TABLET COM CÂMERA 16GB TELA 8,4 3G WI FI ANDROID	1
12	ROTEADOR WIRELESS 150MBPS	1
13	IMPRESSORA COM KIT	2
14	MINI GRAVADOR DE VOZ DIGITAL 4GB	1
15	CANOPLA PARA MICROFONE	1
16	KIT MICROFONE DE MÃO SEM FIO UWP-V2	2
17	NOTEBOOK - INNOTEBOOK INSPIRON COM INTEL® CORETM I7-4510U, 14" TOUCH, 16GB DE MEMÓRIA, 1TB+8GB SSDHD, AMD RADEON HDR7 M265 E WINDOWS 8.1	1
18	HD EXTERNOS DE 1TB	2



19	NOTEBOOK 2 EM 1 INTEL ATOM QUAD CORE TOUCH 500GB 2GB TRANSFORMER	1
20	LEITOR DE CARTAO	3
21	PENDRIVE 16GB	5

4.1. ESPECIFICAÇÕES:

4.1.1- CÂMERA FOTOGRÁFICA

CÂMERA FOTOGRÁFICA CARTÃO 32GB + BOLSA + TRIPÉ Sensor CMOS formato DX com alta resolução de 16,2 MP para grandes impressões e cortes precisos. O disparo contínuo em alta velocidade de 6 quadros por segundo e até 100 fotos registra as ações mais fugazes. O revolucionário sensor RGB (Matriz de Cores 3D) de 2.016 pixels oferece controle mais preciso de fotometria e otimiza o Sistema de Reconhecimento de Cena para controle de exposição, balanço de brancos, rastreamento de foco e flash i-TTL. O processamento de imagem EXPEED 2 e a conversão A/D de 14 bits permitem obter gradações de tonalidades mais suaves, cores ricas e desempenho rápido da câmera. Visor ótico amplo e claro em pentaprisma com aproximadamente 100% de cobertura de quadro e ampliação aproximada de 0,94. Compartimento duplo para cartão SD com compatibilidade para cartões de memória SD, SDHC e SDXC oferecem opções para continuar fotografando ou para separar seus arquivos NEF (RAW), JPEG e arquivos de vídeos. Flash Speedlight embutido com i-TTL e suporte de comando sem fio para iluminar os objetos a serem fotografados da maneira desejada. O pacote opcional de bateria de multi-alimentação MB-D11 expande ainda mais o tempo de operação e as opções de baterias, permitindo liberação vertical do obturador e discos de controle para a sua câmera. Duas configurações personalizáveis pelo usuário (U1, U2) diretamente no Disco Seletor de Modo permite o armazenamento da maior parte das configurações da câmera para que você possa voltar a elas a qualquer momento, sem a necessidade de ajustes ou configurações adicionais.

O Picture Control permite escolher entre os modos padrão, neutro, vívido, monocromático, retrato ou paisagem para dar aparência e sensação pessoais às fotografias. Indicador gráfico de horizonte virtual mostra se a câmera está nivelada e no modo de exibição ao vivo permite colocar uma grade sobre a cena que você está prestes a fotografar, uma ferramenta inestimável para fotografar paisagens e arquitetura. Vídeos empolgantes em alta definição total (Full HD) de 1080p com foco automático contínuo e entrada para microfone estéreo externo para gravar vídeos com qualidade cinematográfica de até 20 minutos aprimorados pela qualidade e versatilidade da lente intercambiável. O ISO dinâmico com alcance de 100 a 6.400 expansível para 25.600 (Hi2) permite fotografar na praticamente na escuridão total. O Sistema AF Personalizável de 39 pontos inclui nove sensores centrais do tipo cruzado, que operam com cada lente e que possibilitam a você a liberdade de focar somente na composição de de imagens. Compacta durável; com as tampas superior e traseira em liga de magnésio; vedação de qualidade superior contra condições climáticas e poeira; e sistema de obturador testado por 150.000 ciclos que garantem um funcionamento confiável.

O monitor LCD de 3 polegadas com super densidade de 921.000 pontos e visão de 170 graus proporciona a reprodução de imagens brilhantes e bem definidas, além de exibição ao vivo e gravação de vídeos precisos.

Inicialização rápida de 0,13 segundos e um curto retardo de 50 ms do obturador para que a câmera esteja sempre pronta quando você estiver.

Bateria compacta EN-EL15 permite mais de 850 fotos.

Conexão HDMI integrada possibilita conectar a câmera diretamente à televisão de alta definição (HD) e reprodução utilizando o controle remoto da maioria das TV de alta definição.

O D-Lighting Ativo restaura os detalhes enriquecedores que ficaram na sombra e nas áreas muito iluminadas.

Modos Versáteis de Cena permitem a escolha entre Retrato, Paisagem, Criança, Esportes, Close-up ou Retrato Noturno, para obter resultados maravilhosos em situações desafiadoras.

Montagem da Lente: Encaixe baioneta;

Ângulo da Imagem: Ângulo efetivo da imagem 1,5 x (aprox.) fator de conversão

Pixels Efetivos: 16,2 milhões

Tamanho do Sensor: 23,6 x 15,6mm

Formato do Sensor de Imagem: DX

Tipo do Sensor de Imagem: CMOS

Total de Pixels: 16,9 milhões

Foto de Referência de Remoção de Poeira: Sim

Área de Imagem (pixels): Formato DX (L) 4928 x 3264 (M) 3696 x 2448 (S) 2464 x 1632

Formato de Arquivo: NEF (RAW): 12 ou 14 bits, compressão sem perda ou comprimido JPEG: Em conformidade com a linha de base JPEG; pode ser selecionada entre as opções Prioridade de Tamanho e Qualidade Ótima MOV

Controle de Imagem: Paisagem Monocromático Neutro Nove configurações personalizáveis pelo usuário Retrato Padrão Vívido

Mídia de Armazenamento: SD SDHC SDXC

Compartimento para Cartão: 2 Secure Digital (SD),

Sistema de Arquivos: Em conformidade com DCF (Design Rule for Camera File, system - Regra de Projeto para Sistema de Arquivos de Câmeras) 2.0 DPOF (Digital Print OrderFormat - Formato de Pedido de Impressão Digital) EXIF 2.3 (ExchangeableImage File Format for Digital Still Cameras - Formato de Arquivo de Imagem Intercambiável para Câmeras Fotográficas Digitais)

Visor: Visor reflexpentaprisma de lente única, ao nível dos olhos

Cobertura de Quadro do Visor: 100% cerca de

Ampliação no Visor: 0,95x cerca de

Distância do Olho do Visor: 19,5 mm



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

Ajuste de Dioptria do Visor: de -3 a +1 m_d¹
Tela de Foco: Tipo B BriteViewClear Matte com suportes de área AF (linhas de grade podem ser exibidas)
Espelho Reflex: Tipo retorno rápido
Controle de Profundidade de Campo: Sim
Resumo da Compatibilidade de Lentes***: Lentes AF-S ou AF totalmente compatíveis Fotometria com lentes AI
Tipo de Obturador: Plano focal de percurso vertical controlado eletronicamente
Velocidade do Obturador Mais Rápida: 1/8000 s em etapas de 1/3 1/2 1 EV
Velocidade do Obturador Mais Lenta: 30 s em etapas de 1/3 1/2 1 EV
Velocidade de Sincronização do Flash: Até 1/250 s Sincroniza com o obturador a 1/320 s ou velocidade mais lenta (o alcance do flash cai a velocidades de 1/250 s a 1/320 s)
Configuração do Obturador de Lâmpada: Sim
Modos de Disparo do Obturador: Modo de quadro único [S] Modo de baixa velocidade contínua [CL]; 1 a 5 quadros por segundo Modo de alta velocidade contínua [CH]; 6 quadros por segundo Modo de exibição ao vivo [LV] Modo de temporizador automático
Opções de Disparo Contínuo: Formato DX CH: Até 6 quadros por segundo CL: Até 5 quadros por segundo
Velocidade Máxima de Disparo Contínuo com Resolução Total
6 quadros por segundo (diretrizes CIPA)
Disparador Automático: 2 s, 5 s, 10 s e 20 s Duração do temporizador controlado eletronicamente
Sistema de Medição de Exposição: Medição da exposição TTL usando sensor RGB de 2.016 pixels
Faixa de Medição: De 0 a 20 EV (fotometria por matriz ou ponderação central com ISO equivalente a 100, lente de f/1.4, a 20°C/68°F) De 2 a 20 EV (fotometria pontual com ISO equivalente a 100, lente de f/1.4 a 20°C/68°F)
Acoplamento do Medido de Exposição: CPU AI
o botão AE-L/AF-L Pressione o botão de liberação do obturador até a metade (AF de ponto único em AF-S)
Modos de Foco: Servo contínuo (AF-C) Seleção automática AF-S/AF-C (AF-A) AF com prioridade de rosto Servo em tempo integral (AF-A) disponível somente no modo de exibição ao vivo Área normal Servo AF simples (AF-S) Área ampla
Áreas/Pontos de Foco Automático Máximo: 39
Sensibilidade do Foco Automático: De -1 a +19 EV (ISO 100, 20°C/68°F)
Flash Incorporado: Sim
Bracketing de Flash: 2 a 3 quadros em etapas de 1/3, 1/2, 2/3, 1 ou 2 EV
Distância do Flash Embutido: 39 (ISO 100) pés
Sincronismo FP Máximo de Alta Velocidade: Até 1/8000
Controle de Flash: Flash de preenchimento com compensação i-TTL, flash i-TTL padrão para câmeras SLR digitais
MH-25
Soquete do Tripé: 1/4 polegada 20
Dimensões (aprox.): Largura 5,2 pol. (132mm) Altura 4,1 pol. (103mm) Profundidade 3,0 pol. (77mm) Modos de Sincronização de Flash: Sincronismo com cortina frontal (normal) Sincronismo lento Sincronismo com cortina traseira Redução de olhos vermelhos Redução de olhos vermelhos com sincronismo lento
Compensação do Flash: -3 a +1 EV em incrementos de 1/3 ou 1/2 EV
Sapata de Acessório: Sim
Sistema de Iluminação Criativa da (CLS): Suporte a CLS Modo Comando de flash embutido, Recarregável(s),
Bateria / Baterias: Bateria de íons de lítio EN-EL15
Vida da Bateria (fotos por carga): 1.050 fotos (CIPA)
Adaptador AC: Adaptador de AC EH-5a
Carregador de Bateria: Carregador rápido
Peso (aprox.): 24,3 oz. (690g) *apenas o corpo da câmera*
Software Fornecido: CD-ROM do ViewNX 2
Ítems Inclusos: bolsa e parasol da lente - Câmera DSLR D7000 - Lente 18-105vr - Bateria de Íons de Lítio- Carregador Rápido - Alça de Câmera - Cabo USB - Cabo de Áudio e Vídeo - Para sol da ocular - Ocular de borracha - Tampa de Monitor LCD - CD-ROM ViewNX 2 - bolsa e parasol para lente.
Garantia: 1 ano

4.1.2- CARTÃO DE MEMÓRIA PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA

CARTÃO DE MEMÓRIA CLASSE 10 EXTREME PRO SDHC UHS I CARD, SPEED UP TO 95 MB/S_ 633X 32Gb.
Cartão de memória 32Gb, sdxc extreme pro classe 1095mb/s 633x.
velocidade de leitura de até 95mb/s (633x);
velocidade de gravação de até 90mb/s (600x);
para utilização em câmeras dslr avançadas e câmeras de vídeo hd. que utilizam videosfullhd 1080p ,3d e 4k;
a prova de água, que suportam até 72h em 1m de água doce ou salgada, iec529ir
Garantia: 1 ano

4.1.3-AF-S DX NIKKOR 18-55mm f/3.5-5.6G VR

estrutura de encaixe
alcance da distância focal: 18-55mm
taxa de zoom: 3,1x
abertura máxima: f/3,5
formato: dx
ângulo máximo de visão (formato dx): 76°
ângulo mínimo de visão (formato dx): 28° 50'
relação de reprodução máxima: 0,31x
elementos de lente : 11/



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

grupos de lente : 08
formatos compatíveis; dx,fx no modo do corte dx
laminas de diafragma:7
informações sobre distancia: sim
elementos de cristal ed: 1
elementos asféricos:2
revestimentosuperintegrado: sim
foco automático : sim
motor de ondas silencioso af-s : sim
foco interno: sim
distancia focal mínima: 0,9pés
modo de foco: automático,manual e manual/automático
tipo g: sim
tamanho do filtro: 52mm
aceita filtro tipo: rosqueável
Garantia:1ano

4.1.4-FLASH PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA

FLASH

Função de Comando: Sim

Função Remota: Sim

Número Guia: 34 m (em ISO 100, posição da cabeça de zoom a 35 mm, no formato FX, iluminação padrão, 20°C) a 48 m (em ISO 200, posição da cabeça de zoom a 35 mm, no formato FX, iluminação padrão, 20°C)

Construção Eletrônica: Transistor Bipolar de Porta Isolada Automático (IGBT) e circuitos em série

Controle de Exposição do Flash:

Flash manual com prioridade de distância Flash de Preenchimento com Compensação i-TTL com câmeras compatíveis com CLS Flash Manual (com câmeras digitais e SLR de 35 mm com o Sistema de Iluminação Criativa)

Cobertura da lente:

de 8 mm a 11 mm (formato DX, modo automático com painel grande angular embutido em uso) de 12 mm a 17 mm (formato FX, modo automático com painel grande angular embutido em uso) de 12 mm a 200 mm (formato DX, modo automático) de 17 mm a 200 mm (formato FX, modo automático)

Padrão de Iluminação:

O ângulo de distribuição da luz é ajustado automaticamente à área de imagem da câmera nos formatos FX e DX Padrão Homogêneo Ponderação central

Outras Funções Disponíveis:

Disparo de teste Monitor pré-flash Iluminação auxiliar de AF para AF-multiponto Modelagem de iluminação

Função de Rebatimento(inclinar):

A cabeça do flash se inclina para baixo até -7° ou para cima até 90° com paradas tipo "click-stop" em -7°, 0°, 45°, 60°, 75° e 90°.

Função de Rebatimento(Girar)

A cabeça do flash gira horizontalmente 180° para a esquerda e para a direita, com paradas tipo "click-stop" em 0°, 30°, 60°, 75°, 90°, 120°, 150° e 180°

Tempo Mínimo de Reciclagem:

2.3 s (aprox.) com baterias de Ni-MH (2600 mAh) 3.0 s (aprox.) com baterias de Oxyride™ (1.5 V) 4.0 s (aprox.) com baterias alcalinas de manganês (1.5 V) 4.5 s (aprox.) com baterias de lítio (1.5 V)

Duração do Flash:

1/880 s com saída (total) M 1/1 1/1100 s com saída M 1/2 1/2550 s com saída M 1/4 1/5000 s com saída M 1/8 1/10000 s com saída M 1/16 1/20000 s com saída M 1/32 1/35700 s com saída M 1/64 1/38500 s com saída M 1/128

Fonte de Alimentação:

Quatro baterias de Ni-MH tamanho AA de 1.2 V Quatro baterias alcalinas de manganês tamanho AA de 1.5 V Quatro baterias de lítio tamanho AA de 1.5 V

Indicador de Flash Pronto:

A luz frontal e a luz traseira piscam: Luz insuficiente para exposição correta (nas operações de i-TTL, flash de abertura automática, flash automático não-TTL ou flash manual com prioridade de distância). A luz traseira se ilumina e a frontal pisca: reciclado e pronto para ser disparado.

Compensação do Flash:

-3.0 EV a +3.0 EV em incrementos de 1/3 etapas nos modos de flash automático i-TTL, flash de abertura automática, flash automático não-TTL e flash manual com prioridade de distância

Modos de Flash Sem Fio:

Principal Principal (RPT) Desligado Remoto SU-4

Garantia:1 ano

4.1.5- GRIP PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA

GRIP MB-D11 ORIGINAL D7000

BatteryGrip MB-D11 D7000

Pack de Bateria MB-D11 Multi Power paraD7000

Pack de Bateria MB-D11 Multi Power para Câmera D7000 da que fica presa à câmera D7000. Proporciona alimentação adicional com as baterias no punho.Proporciona uma pegada melhor, mais firme e mais estável na câmera, facilitando o manuseio em velocidades mais baixas de obturador. O pack de bateria é fornecido com duas bandejas de bateria - uma que comporta uma bateria recarregável EN-EL15 e uma que



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

comporta 8 baterias AA. Um case de transporte, uma tampa de contato e o manual do usuário. Aceita baterias LR-6 de 1,5V (alcalinas), de lítio (FR6), Ni-MH (HR6) ou Ni-Mn (ZR6).

Para câmera D7000.

Duas bandejas de bateria inclusas: uma para uma bateria recarregável EN-EL15 e uma para 8 baterias AA.

Pack de Bateria MB-D11 Multi Power para Câmera D7000

Suporte de Bateria Recarregável de Íon de Lítio EN-EL15 para Pack de Bateria MB-D11

Suporte de Bateria AA MS-D11 para Pack de Bateria de Alimentação Múltipla MB-D11

Case de transporte para pack de bateria

Capa de contato

Uso somente para camera D7000

Utiliza bateria EN-EL15 recarregável ou 6 pilhas AA (alcalina)

Itens que acompanha:

01 Grip MB-D11

01 Case para suporte de pilha ou bateria

01 suporte para bateria EN-EL15

01 suporte para pilhas AA

01 Manual MB-D11

Garantia: 1 ano

4.1.6-BATERIA PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA

BATERIA EN-EL15 ORIGINAL PARA CAMERA D7000

Bateria EN-EL15;

Tipo de bateria: li-ion;

Sem efeito memoria;

Potencia 14wh;

Capacidade: 1900mAh;

Tensão de saída: 7.0v.

Garantia: 1 ano

4.1.7-TRIPÉ PARA CÂMERA DIGITAL DSLR 1,60MT

Estrutura pesada

Suporta para câmera digital ou filmadora com peso de até 5,44 Kg

Cabeça de ejeção rápida

Coluna central com trava de ajuste

Nivelador de bolha

Elevação de altura com ajuste manual por alavanca

Hastes em alumínio na cor preta com prolongadores divididos em três seções com travas de rápido acionamento

Braço longo para rotação da base da câmera

Pés emborrachados nas extremidades

Montagem e desmontagem rápida

Altura fechado: 69,85 cm - com prolongadores estendidos: 182,88 cm

Peso aproximado de 1,81 Kg

Aplicação: maioria das câmeras fotográficas digitais, convencionais e videocâmeras com conector para tripé

Acompanha bolsa em nylon na cor preta com fecho em zíper e alça para transporte

Embalagem: caixa

- Cor: preta

Garantia: 1 ano

4.1.8-ILUMINADOR HD 160 LED – DSLR + BATERIA E CARREGADOR

luminador de vídeo com 160 LEDs de alto brilho, completo e resistente . Especificações :

Cor: Preto

Quantidade de LED: 160

Consumo Maximo: < 10W

Voltage: 7.2V-8.4V

Media de vida útil: >50000h

Alimentação: 6 pilhas AA ou baterias NP-F550, NP-FM55H, NP-FH60 (naoincluso)

Tamanho do Produto: 14 x 9.5 x 5.7cm

Peso do produto: 235g

Tamanho da embalagem : 14.2 x 11 x 5.5cm

Peso da embalagem : 318g

Garantia: 1 ano

4.1.9-PARASOL UNIVERSAL PARA LENTES

Ideal para lentes de 52mm

Proteção contra raios de luz indesejados

Proteção contra impactos acidentais

Material plástico

Um ano de garantia

4.1.10- MOCHILA PROFISSIONAL FOTOGRÁFICA CAMERA CASE BAG VMB II DSLR

Várias Divisões internas ajustáveis ao seu modo para acomodar melhor os equipamento e acessórios fotograficos,



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

Espaço para notebook na parte frontal.
Bolsos frontais para cartões de memória, cabos, carregadores e etc...
Com rodas estilo viagem, que podem ser facilmente retiradas, caso necessite carregar somente a mochila pela alça de mão ou nas costas.
Dimensões Externas: C36xL25xA51cm
Dimensões Internas: C35xL25xA50cm
Peso – 1,880kg
Garantia de 1 ano

4.1.11- TABLET COM CÂMERA 16GB TELA 8.4 3G WI FI ANDROID

Tablet GalaxyTabPro 8.4 SM-T320N com Tela 8.4", 16GB, Processador Quad Core, Câmera 8MP, Wi-Fi, GPS e Android 4.4 - Preto

Tablet Android 4.4 com acesso a milhares de aplicativos grátis 2. Design compacto e leve, de fácil manuseio e altamente portátil 3. Tela de 8.4" de alta resolução para uma melhor experiência multimídia 4. Foco em produtividade: Solução Office (Hancom Office - visualize e edite arquivos Office), Webex e remote PC

5. Câmera traseira de 8 MP e frontal de 2 MP

6. Processador Quad Core 2.3 Ghz, mais veloz para navegação na internet, jogos e multimídia e capacidade multi-tarefa

7. 16GB de memória interna, expansível com mais 64GB através de cartão MicroSD

Altura: 13,00 Centímetros

Largura: 22,00 Centímetros

Profundidade: 1,00 Centímetros

Peso: 320,00 Gramas

Garantia de 1 ano.

4.1.12- ROTEADOR WIRELESS:

Roteador Wireless-n 600mbps Dual Band + Cisco/ Linksys E250

Usuários suportados

- Até 253 usuários simultâneos (64 "conectados" de maneira Wireless)

Total de portas

- 4 portas LAN 10/100 auto-sense para conexão de usuários com fio.

- 1 porta WAN auto-sense para conexão ao Modem (Cable, ADSL, ADSL 2+, xDSL, Etc...)

Conformidade aos Padrões

- Certificado Wi-Fi, Certificado WPA, IEEE 802.11a, 802.11b, 802.11g, 802.11n.

Taxas de Transferência

- 12, 18, 23, 36, 48, 54, 150, 300, 600 Mbps

Faixa de Frequência Wireless

- 2.4 GHz

- 5.8 Ghz

Alcance de Operação

- Mais de 250 metros (ambientes internos) e Mais de 500 metros (ambientes externos com as antenas que acompanham o produto)

Segurança

- Filtragem de URL ou palavras chaves, listas de controle de acesso de permitir/negar, Broadcast SSID desabilitado, filtro de endereço MAC, encriptação WPA / WPA2, encriptação de chave compartilhada WEP 40/64 bit e 128 bits.

Configuração e Gerenciamento

- Interface com usuário baseada em navegador com descobrimento de dispositivo, wizards simples de configuração e configurações padrão.

LEDs indicadores

- Power, Internet, Ethernet (1-4), semfio, Wi-Fi Protected Setup

Suporte de Protocolo

- Endereçamento IP dinâmico ou estático IPCP, Roteamento de IP (RIP 1 e 2), NAT/PAT (com TCP, UDP), PAP, PPTP, PPTP/PPPoE, SNTP

Aprovações de Agências Reguladoras

- Segurança: UL 1950, EN 60950; CSA 22.7 #950, IEC 60950 Ambiental: EN 60068 (TEC 68) UL Listed CSA certified.

Anatel 1032-08-2232

Dimensões:

LXAXP 17cm x 2,4cm x 18,7cm

Garania 02 anos pelo fabricante

4.1.13- IMPRESSORA COM KIT BULK INK:

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM BULK INK

Funções: Impressão, Cópia e Digitalização

Velocidade de impressão: Preto: 26 ppm Cor: 13 ppm

Resolução máxima: 5760 x 1440 dpi

Capacidade de entrada de papel: 50 folhas de papel A4 (Bandeja Traseira)

Capacidade de saída de papel: 30 folhas de papel

Tamanhos de papel suportados: A4, A5, A6, B5, 10" x 15", 13" x 18", 9" x 13", 13" x 20", 20" x 25", 10" x 14", Envelopes DL 11" x 22", C6 11" x 16" e tamanho máximo do papel de 8.5" x 44"

Tipos de papel: Comum, papel revestido, papel fosco, papel brilhante, semi brilhante e auto-adesivo

Impressão duplex: Manual



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

Cabo USB incluso: Sim

Cartuchos Inclusos: Sim

Wireless: Sim

Monocromática ou Colorida: Colorida

Cor da máquina: Preto

Informações Adicionais: Compatibilidade com o aplicativo Iprint da para Impressão e Digitalização através de dispositivos móveis

Itens da embalagem: Impressora Multifuncional XP-214 / Cartuchos: 1 Preto, 1 Cyan, 1 Magenta e 1 Amarelo / Cabo de alimentação / CD de instalação / Softwares Inclusos: EasyPhoto Print / Guia de instalação rápida / Manual do Usuário / Cabo USB incluso

Dimensões Aproximadas (LxPxA): 39 x 30 x 14,5 cm

Nível de ruído: 40 dB (A)

Peso Aproximado: 3,9 kg

CÓPIAS

Qualidade de cópias - 1 ou 20 folhas (fixo)

Alimentador automático - Não

CONECTIVIDADE

Conexões - USB 2.0 de alta velocidade e rede Wi-fi

Compatibilidade - Windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista/7/8, Mac OS X 10.5.8, 10.6.x, 10.7.x, 10.8.x

DIGITALIZAÇÃO

Velocidade - 2.4 ms/linha (mono), 9.5 ms/linha (cor)

Resolução - 1200 x 2400 dpi

Profundidade Digitalização - 48 bits

Tamanho máx. Digitalização - A4 (297 x 210 mm)

Garantia: 1 ano

4.1.14- MINI GRAVADOR DE VOZ DIGITAL:

Mini Gravador De Voz Digital Icd-px240 4gb 1043 Horas

Tamanho e peso

Dimensões (L x A x P) 38,5 x 115,2 x 21,3 mm ; Peso 72 g

Características gerais

Memória incorporada 4 GB

Ligação a PC Sim

Microfone incorporado Mono

Formato de gravação mp3

Formato de reprodução mp3

Tipo de bateria AAA x2

Número máximo de ficheiros 495

Número máximo de ficheiros numa pasta 99

Tipo de bateria (fornecido) Pilha seca (alcalina, AAA)

Gravação

Filtro de corte Sim

Adicionar/substituir gravação Sim

Gravação operada por voz Sim

Monitor de gravação Sim

Tempo máx. gra. mp3 a 8 kbps (mono) 1043 horas 0 min.

Tem. máx. gra. mp3 a 48 kbps (mono) 173 horas 0 min.

Tempo máx. gravação mp3 a 128 kbps 65 horas 10 min.

Tempo máx. gravação mp3 a 192 kbps 43 horas e 25 min.

Dur. bateria para gra. mp3 a 8 kbps (mono) 32 horas

Dur. bateria para gra. mp3 a 48 kbps (mono) 27 horas

Dur. bateria para gra. mp3 a 128 kbps 23 horas

Dur. bateria para gra. mp3 a 192 kbps 21 horas

Resposta freq. mp3 a 8 kbps (mono) 75 - 3000 Hz

Resposta freq. mp3 a 48 kbps (mono) 75 - 10000 Hz

Resposta frequência mp3 a 128 kbps 75 - 15000 Hz

Resposta frequência mp3 a 192 kbps 75 - 15000 Hz

Reprodução e Edição

Digital PitchControl (controlo da velocidade) Sim

Corte de ruído Sim

Pesquisa fácil Sim

Reprodução de alarme Sim

Apagar Sim

Proteger Sim

Dividir Sim



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

Mover ficheiros Sim
Interface
Terminais de saída e entrada Tomada para auscultadores, entrada para microfone, porta USB
Pacote e Arranque rápido
Idioma da embalagem Inglês, Francês
Estilo da embalagem Caixa de papel com gancholtens Incluso:
01 Gravador ICD PX 240
02 Pilhas AAA alcalinas
01 Cabo USB
Garantia: 1 ano

4.1.15-CANOPLA PARA MICROFONE

Modelo: Quadrada Pequena Branca

Cor Predominante: Branco

Material: Acrílico e espuma

Espessura: 3mm

Diâmetro: 4cm diâmetro do furo

Dimensões (LxAxP): 3cm altura x 6cm largura

Compatibilidade: Microfones de Mão diversos

Garantia: 1 ano

4.1.16- KIT MICROFONE DE MÃO SEM FIO

KIT MICROFONE DE MÃO SEM FIO UWP-V2 -

Design compacto, leve e robusto: O transmissor de bolso, o microfone portátil, o transmissor plug-on, o receiver portátil e o módulo sintonizador do UWP-V2 utilizam um chassi de metal robusto, ideal para operações sem fio de trabalho pesado. O corpo de metal oferece, também, um design compacto e leve, para a mobilidade necessária nas operações ENG e EFP.

Transmissão e recepção estável: O pacote do UWP-V2 utiliza a tecnologia de três núcleos para oferecer estabilidade na transmissão e recepção:

Sistema PLL sintetizado: O UWP-V2 emprega um sistema de frequência UHF PLL (PhaseLocked Loop) sintetizado, que fornece um transporte de sinal estável, ajudando a evitar interferências com outros canais de frequência e permitindo fácil acesso a várias frequências. O sistema PLL controlado oferece frequências estáveis, selecionadas pelo usuário em passos de 125 kHz.

Sistema de recepção de diversidade de espaço:

Os sistemas de transmissão de microfone sem fio podem sofrer interrupções e quedas de sinal na recepção. Com o UWP-V2 isso fica reduzido ao mínimo. Utilizando um sistema de recepção de diversidade de espaço, ele obtém uma recepção estável, utilizando circuitos de entrada/recepção de antena dupla. O UWP-V2 recebe sinais por duas pistas diferentes e seleciona automaticamente o sinal RF mais forte para transmissão. O ângulo das antenas no receptor portátil também pode ser ajustado, ajudando a eliminar ainda mais, a queda de sinal.

Circuito de tom silencioso: O transmissor do UWP-V2 transmite um sinal de tom piloto de 32 kHz, junto com o sinal de áudio. O circuito silencioso do sintonizador o reconhece e envia o sinal de áudio somente quando o primeiro sinal é recebido. Essa função evita o envio de sinais e ruídos indesejados.

Frequências de operação pré-programadas: O transmissor e o sintonizador do UWP-V2 incorporam grupos de frequências livres de intermodulação pré-programadas, que foram cuidadosamente calculadas e testadas na prática. Selecionando esses grupos de frequências pré-programadas, você pode operar até 16 microfones sem fio simultaneamente.

Função de busca automática de canais: O receptor URX-P2 portátil e o módulo sintonizador URX-M2 tem função de busca automática de canais, que permite uma alteração fácil e segura do canal de frequência rápida. O UWP-V2 detecta automaticamente os canais desocupados, permitindo selecionar facilmente o canal mais apropriado.

UWP-V2

• Frequências: U3032, U4244, CE62, CE67, AU66

Consiste do microfone de mão UTX-H2 e receptor portátil URX-P2

Microfone de mão UTX-H2

• Incorpora uma cápsula de microfone dinâmica uni-direcional com ruídos de estalo e vento minimizados

• Receptor portátil URX-P2



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

- Corpo de metal compacto, leve e robusto
- combinando perfeitamente com as filmadoras profissionais
- Conveniente função de busca automática de canais, permitindo encontrar automaticamente os canais desocupados

Acessórios fornecidos:

UTX-H2 Suporte de microfone (x1)

URX-P2 Adaptador de instalação (x1), clipe de cinto (x1), cabos (mini plugue de trava de 3 pólos/tipo XLR e mini plugue de trava de 3 pólos/mini plugue estéreo) (x1 cada)

Garantia: 1 ano

4.1.17- NOTEBOOK PARA TRATAMENTO DE IMAGENS:

NOTEBOOK DELL - INNOTEBOOK DELL INSPIRON COM INTEL® CORE™ I7-4510U, 14" TOUCH, 16GB DE MEMÓRIA, 1TB+8GB SSDHD, AMD RADEON HDR7 M265 E WINDOWS 8.1

Processador: 5ª geração do Processador Intel® Core™ i7-5500U (2.4 GHz expansível para até 3.0 GHz, Cache de 4MB)

Sistema operacional: Windows 10 Home, de 64-bits - em Português (Brasil)

Garantia: 1 ano de Garantia com Atendimento no Centro de Reparos ou via Correios

Complete Care

Software de produtividade: Avaliação do Microsoft® Office 2016 - Válido por 30 dias

Antivírus: McAfee LiveSafe - 1 ano

Cor: Prata

Teclado: Teclado retro iluminado numérico com 10 teclas - em Português (Brasil)

Memória RAM: Memória 16GB, Dual Channel DDR3, 1600MHz (2x8Gb)

Armazenamento: Disco híbrido de 1TB, SSHD, com unidade Flash de 8GB

Placa de vídeo: Placa de vídeo AMD Radeon™ HD R7 M265 com memória dedicada de 2GB DDR3

Tela: Tela LED IPS FHD de 15.6 polegadas (1920x1080) com tecnologia Touchscreen

Wireless: Intel Wireless 7265 802.11ac + Bluetooth 4.0, Banda Dupla, 2x2 (2.4 GHz & 5 GHz)

Bateria: Bateria de íon de lítio de 3 células (43 WH)

Dimensões:

Sem recurso de toque:

Altura: 21,8 mm (0,9");

Largura: 380 mm (14,9")

Profundidade: 259 mm (10")

Peso Inicial de 2,38 kg (5,24 lb); Peso com bateria de 3 células e 43 Wh: 2,6 kg (5,70 lb)

Com recurso de toque:

Altura: 22 mm (0,9")

Largura: 380 mm (14,9")

Profundidade: 259 mm (10")

Peso Inicial de 2,38 kg (5,24 lb); Peso com bateria de 3 células e 43 Wh: 2,6 kg (5,70 lb)

Duração da bateria: Bateria com duração de até 7,5 horas²

Portas

HDMI™ 1.4a

USB 3.0 (2)



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

USB 2.0 (1)

Security slot

Media Card (SD, SDHC, SD3.0, MS, MS Pro)

10/100 RJ-45 Ethernet network

Teclado: Teclado de tamanho padrão, resistente a derramamento de líquidos e com teclado numérico de 10 teclas

Touchpad: Touchpad multitoque ativado por gestos com rolagem integrada

Câmera: Webcam potente de alta definição (720 p), dois microfones digitais e Skype™3 pré-carregado

Garantia: 1 ano

4.1.18- HD EXTERNO DE 1TB:

HD Externo Portátil Touro Mobile MX3 USB 3.0 1TB Preto

: 1TB

Velocidade de Transferência de Dados: 5400RPM / USB 3.0

Conexões: USB 3.0

Requisitos do Sistema: Windows: Sistema de computador rodando com Windows ® XP, Windows ® Vista ou Windows 7™ e um disponível

USB 3.0 ou USB 2.0/ Macintosh: Sistema de computador funcionando com Mac OS ® 10.5 ou mais novo e uma porta USB 3.0 ou USB 2.0; Intel

® baseados no processador Macs

Alimentação: USB 3.0

Conteúdo da Embalagem: 01 Hd portátil, 01 pré-carregado software de backup local e nuvem, 01 cabo USB 3.0 (compatível com USB 2.0) e 01

Guia de Início Rápido

Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP: 8x 12,6x 1,5 cm

Peso aproximado do produto (kg) : 176 g

Garantia do Fornecedor: 12 meses

4.1.19- NOTEBOOK 2 EM 1:

NOTEBOOK 2 EM 1 ASUS INTEL ATOM QUAD CORE TOUCH 500GB 2GB TRANSFORMER

Processador: Processador Intel® BayTrail-T Quad Core Z3740 1.33 GHz

Sistema Operacional: Windows 8.1

Memória: 2 GB

Tela: 10.1" 16:9 IPS HD (1366x768) with Multi-Touch Screen

Gráfico: Intel® HD Graphics

Armazenamento: 32GB With 500 GB HDD

Leitor de Cartão: cardreader (Micro SD)

Câmera: 1.2 Mega Pixel

Networking: Integrado 802.11 a/b/g/n

Bluetooth™ V4.0

Interface

1 x porta(s) USB 3.0

1 x Microphone-in/Headphone-out jack

1 x Micro USB

1 x micro HDMI

Áudio

2 alto-falante(s) e Array Microphone embutidos

SonicMaster

Bateria

2 Células: 31 Whrs Bateria de Polímero

Adaptador de Energia

Output:

5 V DC, 2 A, 10 W

5 V DC, 3 A, 15 W

Dimensões

263 x 171 x 10.5 mm (largura x profundidade x altura)

263 x 171 x 10 mm (largura x profundidade x altura)

Tablet:



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

Dock:

Dock: (HDD Dock)

263 x 171 x 13.95 mm (largura x profundidade x altura)

Peso

0.55 kg

Dock: (HDD Dock)

0.60 kg

Certificados

UL, MIC, CE Marking Compliance, FCC Compliance, BSMI, Australia C-TICK / NZ A-Tick Compliance, CCC, GOST-R, CB, IDA, Erp 2013,

RoHS, JATE

Garantia: 1 ano

4.1.20- LEITOR DE CARTÃO

Leitor de Cartão USB 3.0 Hi-Speed Prata - FCR-HS4

LED indicador.

Modelo externo.

Interface USB v3.0.

Suporte a Windows, Mac OS X, Linux e ChromeOS.

Compatível com a maioria dos padrões de cartões de memória.

Não necessita de adaptador de energia (energizado pela interface USB).

Dispositivo é retrocompatível com dispositivos USB v2.0.

Acessórios-

Cartões Compatíveis

Memory Stick.

- Memory Stick M2.

- Memory Stick Duo.

- Memory Stick PRO.

- SD (Secure Digital).

- CF Type I (UDMA 0-7).

- CF Type II (UDMA 0-7).

- Memory Stick PRO Duo.

- microSD (Micro Secure Digital).

- SDHC (Secure Digital High Capacity).

- SDXC (Secure Digital eXtended Capacity).

- microSDHC (Micro Secure Digital eXtended Capacity).

- microSDXC (Micro Secure Digital eXtended Capacity).

Código WAZ109763

Dimensões L x A x P: 9,317 x 1,6 x 5,268 cm.

Energia Não necessita de adaptador de energia (energizado pela interface USB).

Interfaces E Conexões

Padrão:

- USB v3.0.

Conectores:

- 1x Micro USB v3.0 (A - Macho).

Outras Informações-

Sistemas Operacionais Compatíveis- Google ChromeOS.

- Linux v2.6 (ou mais atual).

- Microsoft Windows XP / Vista / 7.

- Apple Mac OS X v10.7 (ou mais atual).

Tipo Externo

Garantia: 1 ano

4.1.21- PENDRIVE 16GB :

PENDRIVE 16GB

Referência: SDCZ50-008G-B35.

Cor : Preto

Capacidade : 16 Gb

Dimensões do produto:(L x A x P): 2 x 0,05 x 4 cm.

Conexão: USB

Garantia: 1 ano



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

5 - DO PRAZO PARA ENTREGA

- 5.1 Os fornecedores deverão entregar os equipamentos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de fornecimento acompanhada da respectiva Nota de Empenho;
- 5.2 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização desse material;
- 5.3 Os fardamentos serão entregues no Almoxarifado Central da PMDD, Rua Boa Esperança nº. 403 – Centro - CEP 42850-000 – Dias d'ÁvilaBa.
- 5.4 Nos valores ofertados deverão estar incluídos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados.
- 5.5 As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra no ato da entrega da mercadoria.

6 - RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Senhor Antonio Carlos da Silva Costa
almoxarifado.p added@outlook.com.br

7 - DO PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será realizado com 30 (trinta) dias após a entrega do material e aceitação do responsável pelo recebimento dos produtos;
- 7.2 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os materiais fornecidos a que se referir;

8 - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Caberá à Contratante:

- I) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado através de servidores especialmente designados;
- II) Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- III) Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado; IV) Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
- V) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- VI) Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato;
- VII) Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

8.2 Caberá à Contratada: DIAS D'ÁVILA PREFEITURA MUNICIPAL

- I) Fornecer os equipamentos conforme especificações, marcas e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela GAPRE;
- II) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros;
- III) Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, no prazo de garantia, qualquer material defeituoso que houver fornecido;
- IV) Indenizar a contratante por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal que possa advir direta ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade;
- V) O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste Termo de Referência.
- VI) A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016

ANEXO III

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e acessórios fotográficos, conforme especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT	MARCA	V.UNT	V.TOTAL
1	CÂMERA FOTOGRAFICA...	UND	1			
2	CARTÃO DE MEMÓRIA CLASSE 10 EXTREME PRÓ SDHC UHS I CARD, SPEED UP TO 95 MB/S_ 633X.	UND	2			
3	LENTE 50MM F/1.4G AF-S	UND	1			
4	FLASH SPEEDLIGHT SB910	UND	1			
5	GRIP MB-D11 ORIGINAL D7000	UND	1			
6	BATERIA EN-EL15 ORIGINAL P/D7000	UND	1			
7	TRIPÉ PARA CÂMERA DIGITAL DSLR 1,60MT	UND	1			
8	ILUMINADOR HD 160 LED - DSLR + BATERIA E CARREGADOR	UND	1			
9	PARA-SOL UNIVERSAL PARA LENTES	UND	1			
10	MOCHILA PROFISSIONAL FOTOGRAFICA CAMERA CASE BAG VMB II DSLR	UND	1			
11	TABLET COM CÂMERA 16GB TELA 8,4 3G WI FI ANDROID	UND	1			
12	ROTEADOR WIRELESS 150MBPS	UND	1			
13	IMPRESSORA COM KIT	UND	2			
14	MINI GRAVADOR DE VOZ DIGITAL 4GB	UND	1			
15	CANOPLA PARA MICROFONE	UND	1			
16	KIT MICROFONE DE MÃO SEM FIO UWP-V2	UND	2			
17	NOTEBOOK - INNOTEBOOK INSPIRON COM INTEL® CORE™ I7-4510U, 14" TOUCH, 16GB DE MEMÓRIA, 1TB+8GB SSDHD, AMD RADEON HDR7 M265 E WINDOWS 8.1	UND	1			
18	HD EXTERNOS DE 1TB	UND	2			
19	NOTEBOOK 2 EM 1 INTEL ATOM QUAD CORE TOUCH 500GB 2GB TRANSFORMER	UND	1			
20	LEITOR DE CARTAO	UND	3			
21	PENDRIVE 16GB	UND	5			
VALOR TOTAL GERAL:						
VALOR POR EXTENSO:						

Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento/prestação do serviço, objeto desta licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias)

FORMA DE PAGAMENTO: conforme edital

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital

(cidade) (estado), ___ de _____ de 2016.

Assinatura Licitante/Carimbo

OBSERVAÇÃO: As Propostas de Preços deverão ser preenchidas em papel timbrado da licitante.



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016

ANEXO IV - MODELO

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016

ANEXO V - MODELO

C R E D E N C I A L

A empresacom sede na RuaNº...Bairro....., inscrita no CNPJ/MF sob o Nº.....credencia o senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na Modalidade xxxx nº xxx/xxx, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016

ANEXO VI - MODELO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E DA CONTRATAÇÃO

- 1- Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições para a licitação supra, contida neste Edital.
- 2- Propomos fornecer ao Município de Dias D'Ávila - Bahia, pelos preços indicados na proposta em anexo, o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório.
- 3- O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, e o prazo início da execução é imediato a partir da assinatura do contrato.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura V



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016

ANEXO VII - MODELO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP

(Nome empresarial da licitante) _____, por meio do seu responsável legal e Contador ou Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2016.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa.

Nome completo, nº inscrição no Conselho Reg. Contabilidade e assinatura do contador ou técnico contábil da empresa.



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016

ANEXO VIII - MODELO

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

DADOS DA LICITAÇÃO		
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016	PROCESSO Nº 016255	OBJETO

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	FAX:	EMAIL:
BANCO (NOME/Nº):	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME:		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016

ANEXO IX - MODELO

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO O ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Dias D'Ávila na Modalidade Pregão Presencial nº 038/2016, do tipo Menor Preço GLOBAL que objetiva a _____, com data da reunião inicial marcada para o dia __ de _____ de 2016, às __:__ horas na sala Da Comissão Permanente de Licitações - COPEL, que não possuímos servidor público municipal em nosso quadro técnico, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016

ANEXO X - MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Dias D'Ávila na Modalidade Pregão Presencial, Edital nº 038/2016, que objetiva a _____, com data da reunião inicial marcada para o dia ____ de _____ de 2016, às ____:____ horas na sala da Comissão Permanente de Licitação - COPEL, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo

OBS.: Usar papel timbrado da sociedade empresarial



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2016

ANEXO XI - MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

....., (empresa), inscrita no CNPJ nº, declara para os fins de direito, que não possui qualquer fato superveniente impeditivo de se habilitar, licitar ou cadastrar, na forma do inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, comprometendo-me ainda a manter atualizado a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, inclusive INSS e FGTS, e Certidão Trabalhista.

_____, ____ de _____ de _____.
Local e data

Assinatura e Carimbo

Obs: a Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.